



Câmara Municipal de Ouro Branco

Emenda nº 06 ao Projeto de Lei nº 10/2024, que
“ALTERA A LEI Nº 2.171 DE 20 DE DEZEMBRO
DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art.1º - O Art. 1º do PL010/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

Art. 256A – Não se incluem na base de cálculo do ISSQN – Imposto sobre serviços de qualquer natureza, o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços (do ANEXO II desta lei) até o limite de 30% do valor total da base de cálculo, desde que integrem permanentemente a obra.”

.....

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa indicar a qual lista de serviços este artigo se refere, facilitando sua compreensão.

Desta forma peço o acolhimento desta proposta de emenda aos meus pares, que também visam dar clareza às normas administrativas do executivo municipal.

Antecipadamente agradeço.

Ouro Branco, 11 de abril de 2024.

VALERIA DE MELO NUNES
LOPES:36263176687

Assinado de forma digital por
VALERIA DE MELO NUNES
LOPES:36263176687
Dados: 2024.04.10 19:05:34 -03'00'

Valéria de Melo Nunes Lopes

Vereadora

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 0333 Data entrada 11/04/24

Horário 1005 Data saída / /

Destino Apoio

Assinatura Responsável